



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/909/2014

(“*Ad referendum*” aprovado pelo Plenário na 909ª Reunião Ordinária de 23/12/2014)

Revoga Portaria COREN-SP/DIR/155/2014.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de ampla e irrestrita publicidade dos atos administrativos praticados por esta Autarquia, com a devida transparência de suas ações junto aos profissionais de enfermagem e à sociedade;

CONSIDERANDO, conforme registrado no processo administrativo (PAD) nº 00580/2014, o cancelamento da palestra agendada para 28/04/2014, em que já havia sido designada, por meio da correspondente Portaria, a participação de representante deste Conselho,

RESOLVEM ad referendum do Plenário:

Art. 1º Revogar, ante os termos acima expostos, a Portaria COREN-SP/DIR/155/2014 de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 18 de dezembro de 2014.

MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA
COREN-SP-5.866
Presidente

DONATO JOSE MEDEIROS
COREN-SP-40.538
Primeiro Secretário



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Nº PORTARIA	DATA EMIÇÃO	ASSUNTO
155	10/02	Designa conselheiro para ministrar palestra sobre Anotações de Enfermagem - Hospital Municipal Tide Setubal. (PAD-580 - Marcus)